



# Campeonato Interbairros de Futebol Sub - 23 de 2012

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º.** – Finalidades das Normas Especiais – Estas Normas Especiais regem o Campeonato Inter Bairros de Futebol SUB - 23 - 2012, doravante denominado apenas Competição, disputado conforme a Tabela de Jogos, composta de datas, horários, locais e mando de campo previamente definidos, sem prejuízo da legislação pertinente.

§ 1º – Organização e Realização – Todos os direitos relacionados à Competição pertencem à Federação de Futebol do Piauí, adiante denominada apenas FFP, responsável pela sua organização e realização, nos termos destas Normas Especiais, a Tabela de Jogos e, supletivamente, do Estatuto Social e das Normas Gerais das Competições, ambos da FFP.

§ 2º - Cada equipe deverá inscrever no máximo 30 atletas, nascidos no ano de 1.989, sendo que os mesmos só adquirem condições de jogo após estarem devidamente protocolados no Departamento de Registro da FFP, de acordo com check-list de regularização de atleta não profissional disponibilizada no site [www.ffp-pi.com](http://www.ffp-pi.com) e entregue ao representante de cada equipe.

§ 3º - Para viabilizar a participação do atleta nas partidas da competição, será cobrado pelo oficial da partida, o documento de identidade (RG) original.

**Art.2º.** A associação disputante que deixar de apresentar sua equipe no campo de jogo, até 15(quinze) minutos depois da hora marcada para o início da partida em que deverá participar, será declarada ausente pelo árbitro do jogo e perdedora por W x O, ficando estabelecido o placar de 1 x 0 a favor da equipe adversária e estará automaticamente eliminada da competição.

### CAPÍTULO II

#### DOS PARTICIPANTES





**Art.3º.** – O Campeonato, sob a administração da FFP, será disputado pelas equipes assim detalhadas:

<b>ZONA NORTE</b>	<b>ZONA SUL</b>	<b>ZONA LESTE</b>	<b>ZONA SUDESTE</b>
BUENOS AIRES	MONTE CASTELO	BARIRI	FCº MARREIROS
AGUA MINERAL	ESPLANADA	PLANALTO URUGUAI	RENASCENÇA
MOCAMBINHO	PARQUE PIAUI	LOTEAMENTO CAJURAMA	DIRCEU UM
MAFRENSE	LOURIVAL PARENTE	ITAQUARI	RIRCEU DOIS
	PORTO ALEGRE	PLANALTO ININGA	
	PROMORAR	PIÇARREIRA UM	
	SACI	PIÇARREIRA DOIS	
	SÃO PEDRO	SÃO JOÃO	
	RESIDENCIAL BETINHO		
	MARIO COVAS		

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO, DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DO UNIFORME DOS ATLETAS**

**Art. 4º.** – O prazo final para novas inscrições de atletas no Campeonato terá como prazo limítrofe o dia 01 de Novembro do corrente ano.

§ 1º - O tempo de jogo será de trinta e cinco (35) minutos por cada tempo sendo dez (10) minutos de intervalo;

§ 2º - Será permitida cinco (05) substituições para cada equipe a cada jogo;

§ 3º - Somente terá condições de jogo o campo que estiver devidamente com a sua marcação em perfeito estado de uso e aprovado pelo delegado indicado por esta Federação, bem como as redes e suas respectivas traves. Caso contrario o oficial da partida irá declarar a falta de condições para realização do jogo, resultando na vitória da equipe visitante automaticamente;

§ 4º - As condições do campo de jogo é de total responsabilidade da equipe mandante, cabendo a Federação de Futebol do Piauí, o trio de





arbitragem e duas bolas de jogo, cada equipe terá que entregar ao delegado de jogo 01 bola para uso na partida.

§ 5º - Qualquer indisciplina antes, durante e depois verificado pelo delegado indicado por esta FFP, será comunicada a diretoria de competições em relatório, que de forma sumaria tomara as providencias necessárias para o bom andamento da competição.

**Art.5º.** – Os Clubes participantes do Campeonato deverão usar durante a competição, os uniformes caracterizados e já devidamente informados à FFP.

§ 1º - Será exigido o uso de caneleiras aos atletas disputantes da competição.

**Art. 6º.** – Quando o árbitro perceber a semelhança de cor e padrão entre os uniformes dos clubes pelejantes, capaz de confundir e prejudicar o normal andamento da partida determinará a troca de uniforme, que obedecerá às seguintes regras:

§ 1º – O clube visitante deverá trocar de uniforme, devendo o mesmo conduzir para os seus jogos um segundo uniforme.

§ 2º – O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as dos uniformes de ambos os Clubes.

§ 3º - Quando houver dúvida que a coincidência das cores dos uniformes prejudique o bom andamento do jogo, a decisão final será sempre do árbitro central.

## CAPÍTULO IV

### DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO.

**Art. 7º** - A competição será composta de quatro (4) fases. Sendo que na sua primeira fase, reunirá 26 (vinte e seis) times divididos em quatro (4) zonas, nomeados como Norte, Leste, Sudeste e Sul. Na primeira fase, nas zonas Norte, Leste, Sudeste e Sul, as equipes se enfrentam dentro de suas respectivas zonas em turno único, em sistema de eliminatória simples, onde o vencedor de sua respectiva partida se credenciará para a próxima fase. Na segunda fase estão credenciadas as trezes (13) equipes vitoriosas da primeira fase mais a décima quarta





equipe (14) por índice técnico:

- Melhor saldo de gol;
- Maior numero de gols marcados;
- Sorteio.

Na segunda fase será confeccionada na sede da Federação de Futebol do Piauí no dia 13 de Novembro de 2012 às 16:00 horas á tabela da respectiva fase através de sorteio como acordado em arbitral entre as equipes, e assim será feito em suas respectivas fases.

## CAPÍTULO V

### DA TABELA E DATAS DE JOGOS

**Art.8º.** – A tabela dos jogos do Campeonato, em todas as suas fases, será confeccionada pela FFP.

§ 1º – A tabela da competição poderá ser alterada, sempre que necessário pela FFP resguardando sempre o prazo de 24(vinte e quatro) horas para a realização do jogo ou rodada, sendo obrigatória a comunicação aos clubes dentro do prazo acima.

§ 2º - Caso a modificação seja solicitada pelo clube mandante, esta deverá ser feita por escrito e contendo os motivos da mesma, obedecendo ao prazo de 72 (setenta e duas) horas, cabendo a esta entidade analisar e aprovar ou não a modificação.

**Art.9º.** – A Diretoria da FFP poderá determinar para qualquer campo aprovado, desde que haja motivo relevante, o remanejamento do local de jogos da tabela do campeonato, sendo sempre observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**Art. 10º.** - Terão o mando de campo dos jogos os clubes dispostos à esquerda da tabela.

## CAPÍTULO VI





## DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

**Art.11º.** – Uma partida somente poderá deixar de ser realizada, interrompida ou encerrada, por um dos seguintes motivos:

- a) **Falta de segurança**, devidamente atestada pelo árbitro e/ou pelos órgãos competentes;
- b) **Conflitos graves**;
- c) **Mal estado do gramado**;
- d) **Falta de iluminação**;
- e) **Insuficiência técnica**;
- f) **Não marcação do campo de jogo**;

**§ 1º** - O árbitro deverá aguardar, pelo menos 30 (trinta) minutos, a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e, se tal não acontecer, determinará seu encerramento, adotando-se os seguintes critérios:

- 1 - Se a interrupção, nas hipóteses previstas nas letras “a” e “b” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 1x0 (um a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida.
- 2 - O resultado do marcador será mantido, caso a associação culpada esteja perdendo.
- 3 - As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 x 0 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida.

**§2º** - Quando a não realização (caso não tenha sido iniciado o jogo) se der em consequência das situações previstas nas letras “c” e “d” deste artigo, uma nova partida será disputada no prazo máximo de 24 horas ao da partida que foi encerrada, em horário e local designados pela FFP.

- 1 - se ocorrer à interrupção, caso hajam sido disputados 72 (setenta e dois) minutos ou mais de uma partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;
- 2 - se ocorrer à interrupção antes dos 72 (setenta e dois) minutos,





observado o § 1º deste artigo, a mesma deverá ser reiniciada no dia seguinte, em horário marcado pela FFP, com os mesmos atletas e observadas todas as punições disciplinares ocorridas no jogo paralisado, bem como o tempo de jogo e o placar quando da interrupção;

**Art.12º.** – Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 11, o árbitro deverá relatar e/ou justificar claramente em seu Relatório os fatos que ensejaram a decisão tomada.

**Art.13º.** - Caso alguma das equipes der causa à interrupção do seu jogo pelo motivo citado no item “e”, ou seja, por insuficiência técnica, a equipe adversária será declarada vencedora da partida, aplicando-se, quanto ao score, o previsto no art. 31 do Código Disciplinar da FIFA para tal situação.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.14º.** – O Regulamento ora aprovado só poderá ser modificado por decisão unânime do Conselho Arbitral, convocado especialmente para este fim.

**Art.15º.** – Caso se verifique ao final de qualquer fase desta competição, igualdade no número de pontos ganhos entre dois ou mais equipes, **para efeito de desempate e de aferição de melhor índice técnico para se conhecer a classificação ou mando de campo**, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) maior saldo de gols;
- b) maior número de gols marcados;
- c) Sorteio.

**Art.16º.** - O atleta que for advertido com 03 (três) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo.

**§1º** - O controle da contagem dos cartões amarelos e vermelhos será de





exclusiva responsabilidade das equipes.

**Art.17º.** – O jogador expulso de campo terá obrigatoriamente que cumprir a suspensão automática de 01 (um) jogo, de acordo com o determinado pela CBF e FIFA.

**§1º** - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial não permanecerá em vigor para o cômputo dos 03 (três) cartões não importando em impedimento automático e, se for o 3º (terceiro) da série, o atleta não será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, pelo recebimento do cartão vermelho.

**§2º** – Quando um atleta receber um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões não serão considerados para o cômputo dos três que geram o impedimento automático.

**Art.18º.** – As equipes participantes deverão apresentar relação de atletas e dirigentes 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida para conhecimento da imprensa e afixação na porta do vestiário (lado de externo), devendo nesta relação constar os nomes do auxiliar técnico e preparador de goleiros.

**Art.19º.** – Este Regulamento, que constitui as Normas Específicas do Campeonato Inter Bairros de Futebol SUB - 23 - 2012, é parte integrante das Normas Gerais das Competições Organizadas pela FFP, disciplinando todos os aspectos formais e legais de suas competições e elaborado de acordo com as normas emanadas da CBF e da FIFA.

**Art.20º.** – A Presidência e Diretoria de Futebol Profissional da FFP expedirão instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento.

**Art.21º.** - Os casos omissos neste Regulamento e nas Normas Gerais das Competições da FFP serão resolvidos da melhor forma de direito pela Diretoria da Federação.





**Art.22º.** - O presente Regulamento, aprovado sem rasuras pelas associações e Diretoria da Federação de Futebol do Piauí, em reunião do Conselho Arbitral convocada para esse fim, será aceito pelas equipes que virão por acesso, entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Teresina-PI, 24 de Outubro de 2012.



Filiada a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Av. José dos Santos e Silva, 1.100 - Centro  
Cep 64001-300 - Teresina-Piauí  
Fone: (86)3222-0776  
Fax:(86) 3222-2452  
[www.ffpi.com.br](http://www.ffpi.com.br)  
[ffp@ffpi.com](mailto:ffp@ffpi.com)